



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.394, DE 29 DE ABRIL DE 2014

“Autoriza a celebração de Termo de Convênio com a Instituição de Longa Permanência Casa da Esperança Tia Nega”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com a Instituição de Longa Permanência Casa da Esperança Tia Nega para obra de reforma dos banheiros e construção de muro, até o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 2º A aplicação e liberação dos recursos à entidade acima identificada ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas nos Termos da Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 03/2009 e Norma Interna nº 011/2009, a qual deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, à Controladoria, para verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Art. 3º A obra de reforma descrita no art. 1º deverá ser realizada em consonância com a Planilha, Memorial Descritivo e Projeto, conforme Anexo I.

Art. 4º Será designado um engenheiro do município para fiscalização da execução da obra de reforma descrita no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 29 de Abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal